



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal n.º. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3607-1 Ana Paula Aparecida Ignacio	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3723-1 Cleidelaine Teixeira Costa Dos Santos	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3614-1 Cristiane Inacio Rezende	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3373-1 Joao Oliveira Perzysbesz	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3593-1 Jose Wilson Da Silva	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3335-1 Juraci Trindade Dos Santos	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3213-1 Ladir De Fatima Da Luz Ruy	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3615-1 Marcelo Sabino Luiz	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3376-1 Maria Lea Da Cunha	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3488-1 Maria Mera Dos Santos Soto	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3611-1 Mariane Braz Do Prado	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3612-1 Maryane Aparecida Moraes	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3592-1 Naiara Marques Vazan	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3487-1 Oscar Da Silva Aguiar	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3658-1 Priscylla Miuki Takao	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3371-1 Reginaldo Pereira Nunes	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3351-1 Sara Medero Correia Bittencourt	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3538-1 Simoni Aparecida Braz De Lima	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %
3490-1 Zilda Oliveira Porfirio	Adicional de tempo de serviço 04/2018	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de Abril de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal